

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 26/2022 PROCESSO Nº 0307-0020/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: BASE CONSTRUÇÕES LTDA – ME no CNPJ sob o nº 23.084.564/0001-55, estabelecida na RUA JOAQUIM GOMES FILHO, 12, LETRA A – CENTRO – JOAQUIM GOMES/AL – CEP: 57.980-000, endereço eletrônico baseconstrucoes@outlook.com representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MOTA – ADMINISTRADOR – CPF nº 469.907.124-49

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O objeto do Termo é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da Praça Ana Genilda, situada na Rua Oliveira e Silva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no projeto básico

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 15.451.0006.1014

Projeto Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA DE URBANISMO

Funcional Programática: 15.122.0001.2036

Projeto Atividade: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO

Elemento de Despesa: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022

DO VALOR GLOBAL: R\$ 228.615,39 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos)

Renato Rezende Rocha

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:912DCC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 20.05.2022, no diário dos Municípios do Estado de Alagoas, nº 1798 e demais meios de veiculação, a publicação do contrato de nº 28/2022, da Tomada de Preços nº 08/2021.

Fica convalidado o ato relativo a publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 28/2022 mediante cláusulas e condições da Tomada de Preços nº. 08/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse

público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Celebram entre si o Município de Pilar - AL, e a Empresa GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 06.945.633/0001-59. **DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e inserção de serviços novos ao contrato nº 28/2022. **DO VALOR:** O acréscimo de serviços corresponde a um percentual de 24,21% que corresponde a um reflexo financeiro no valor de R\$ 593.009,77 (quinhentos e noventa e três mil, nove reais e setenta e sete centavos) O valor do contrato passará de R\$ 2.449.603,04 para R\$ 3.042.612,81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem seu fundamento no artigo 65, I, “b” e §1º da Lei Federal 8.666/1993 c/c com o acórdão 2699/2019 – Plenário. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Classificação Funcional Programática: 15.451.0006.2013, Projeto/Atividade: – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Pilar-AL, 26 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DCFB0367

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 355, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

“AUTORIZA A PERMUTA E DESAFETA, BEM IMÓVEL (TERRENO) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, LOCALIZADO NA RODOVIA AL-220, DISTRITO PIAU, PIRANHAS/AL, POR ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NA AVENIDA ANTÔNIO ROSA DE QUEIROZ, S/N, DISTRITO PIAU, PIRANHAS/AL, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Piranhas, aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o terreno situado neste Município de Piranhas/AL, localizado na Rodovia AL-220, Distrito Piau, Piranhas/AL Registro Geral nº 7.836, no Livro “AC”, fls.287, no Registro Notarial de Imóveis de Piranhas/AL.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Piranhas/AL, nos termos desta lei, avaliado de acordo com o Laudo de Avaliação, em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme Identificado, descrito e caracterizado A seguir:

I - o terreno situado neste Município de Piranhas, localizado na Rodovia AL-220, Distrito Piau, Piranhas/AL, medindo uma área de frente, 12,00m, fundo 12,00m, lado direito, 36,00m e lado esquerdo, 36,00m, totalizando uma área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), confrontando-se, frente, ou seja sul, com a Rodovia AL-220, fundo, ou seja ao norte, com terreno do Município de Piranhas/AL, lado direito, ou seja ao oeste, com a Academia de Saúde, lado esquerdo, ou seja ao leste, com uma Rua Projetada, sem benfeitorias, Registro Geral nº 7.836, no Livro “AC”, fls.287, no Cartório Notarial de Imóveis de Piranhas/AL.